



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°500/2014/D.B/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO
SERVIDOR **ERCILIO BORHER
SOBRINHO**”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de
Auxílio Doença, ao servidor **ERCILIO BORHER SOBRINHO**, efetivo no cargo de
COVEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP,
com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo
efetivo, **a partir de 31 de outubro de 2014 até a concessão de Aposentadoria por
Invalidez**, conforme solicitação médica e indicação do Médico Perito do IPMV anexos
ao Processo Administrativo n° 038/2013.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69,
inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006
de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício do servidor supracitado, será acrescida do 13º Salário proporcional
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 31 de outubro
de 2014.

Gabinete da Presidente,
Vilhena – RO, 03 de novembro de 2014.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV